



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2024**


**MARCIO LUIZ MIGUEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 36/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024, AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **54.373.077 TALLIS AMARO SILVA, CNPJ: 54.373.077/0001-36**, sito a Rua Basíledes Basso, 64, Parque Residencial Atlântica, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.041-360, por dispensa de licitação, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de pintura artística cultural em muros de próprio público.**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, que onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Monte Aprazível, 1º de julho de 2024.

  
**Marcio Luiz Miguel**  
**Prefeito Municipal**